



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Lei nº 2.415/2012 da Prefeitura Municipal

02.03.01.05.182.2007.2019 - Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC)
3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal
Ficha 054 Fonte de Recurso 100
Total das Anulações.....R\$8.000,00

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Itapeçerica, 21 novembro de 2012

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2012, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

(Lindolfo Pena Pereira)
Prefeito Municipal

No orçamento da Câmara Municipal

01.01.01.01.0031.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$5.000,00
Ficha 10 Fonte de Recurso 100

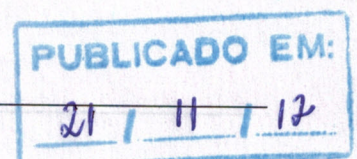
No orçamento da Prefeitura Municipal

02.06.01.04.122.0007-2027 - Manutenção da Secretaria de Planejamento. Gestão e Finanças
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$3.000,00
Ficha 104 Fonte de Recurso 100
Total do Crédito Adicional Suplementar.....R\$8.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente, às dotações abaixo especificadas:

No orçamento da Câmara Municipal

01.01.01.01.031.0002.1001 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para Administração da Câmara Municipal
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00
Ficha 08 Fonte de Recurso 100





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

No orçamento da Prefeitura Municipal

02.03.01.06.182.2007.2019 - Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC)

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$3.000,00

Ficha 054 Fonte de Recurso 100

Total das Anulações.....R\$8.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de agosto de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itapeçerica, 21 novembro de 2012

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2012, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

(Handwritten signature)
 (Lindolfo Pena Pereira)
 Prefeito Municipal

No orçamento da Câmara Municipal

01.01.01.01.0031.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$5.000,00

Ficha 10 Fonte de Recurso 100

No orçamento da Prefeitura Municipal

02.05.01.04.122.0007-2027 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$3.000,00

Ficha 104 Fonte de Recurso 100

Total do Crédito Adicional Suplementar.....R\$8.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente, as dotações abaixo especificadas:

No orçamento da Câmara Municipal

01.01.01.01.031.0002.1001 - Aquisição de Móveis e Equipamentos para Administração da Câmara Municipal

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Ficha 03 Fonte de Recurso 100

PUBLICADO EM
 21 / 11 / 12